ANEXO 9

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 A Resolução n.º 01/2017- CONSUNI, de 22 de setembro de 2017, que aprovou a adesão ao Programa de Ações Afirmativas, e no Provimento n.º 07/2018- GR aprovado "ad referendum" no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em 13 de abril de 2018.

1.2 O Mestrado Profissional em Ensino de História/ProfHistória da URCA destina para o sistema de cotas os seguintes percentuais:

a) 30% das vagas oferecidas pelo ProfHistória Urca serão destinadas para os candidatos autodeclarados e verificados negros (pretos e pardos) e trans, assim distribuídas:

- 04 vagas para autodeclarados(as) e verificados negros;
- 01 vaga para autodeclarado(a) e verificado indígena;
- 01 vaga para remanescentes de comunidades quilombolas verificados;
- 01 vaga para autodeclarado(a) Transexual, Travesti ou Transgênero.

1.3 As vagas remanescentes da reserva que não forem preenchidas serão destinadas para a ampla concorrência, e deverão ser ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação geral.

1.3.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) para o sistema de cotas étnico-raciais deverá preencher e assinar o Termo de Autodeclaração étnico-racial em anexo.

1.3.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) para o sistema de cotas como pessoa trans deverá preencher e assinar o Termo de Autodeclaração para pessoas transexuais, transgêneros e travestis.

1.3.3 Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos e pardos serão considerados única e exclusivamente os fenótipos negroides como base para verificação e validação, EXCLUÍDAS AS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ASCENDÊNCIA.

1.3.4 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, tais como: a largura do nariz, espessura labial que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a

autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

1.3.5 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de verificação para concorrer às vagas destinadas às cotas. Tal procedimento será conduzido por uma banca de heteroidentificação, constituída pela coordenação do ProfHistória-URCA e a Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA para essa finalidade.

1.3.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deverá se apresentar presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação levando obrigatoriamente documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte).

1.3.7 As deliberações da comissão de heteroidentificação referentes à autodeclaração étnico-racial terão validade apenas para o edital em questão. Toda a documentação destinada ao processo de reserva de vagas ficará sob a responsabilidade e guarda da coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação da URCA e da Coordenação do curso.

1.3.8 O resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação estará disponível para consulta dos candidatos, conforme Edital do Exame Nacional de Acesso, e divulgada na página do Profhistória Nacional e na página do Profhistória local http://www.urca.br/profhistoria/. Os candidatos não validados pela comissão de heteroidentificação poderão recorrer, conforme calendário do Exame Nacional de Acesso, à coordenação do ProfHistória-Urca, via e-mail oficial do programa (profhistoria@urca.br).

1.3.9 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

1.3.10 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive em outros procedimentos de heteroidentificação.

1.3.11 O(A) candidato(a) que não for reconhecido como preto ou pardo pela maioria da comissão de heteroidentificação será DESCLASSIFICADO.

1.3.12 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, se falsa for a autodeclaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento da efetuação da matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 Toda documentação referente a este edital deverá ser anexada no momento da inscrição do candidato ao pleito, com cópia enviada em formato digital para o e-mail do Profhistória URCA: profhistoria@urca.br

2.2 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.3 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.4 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4- DAS BOLSAS

4.1 De acordo com a PORTARIA da CAPES n.º 61, DE 22 DE MARÇO DE 2017 - (publicada no DOU n.º 58, em 24 de março de 2017), Art. 3o "As Instituições de Ensino Superior participantes deverão considerar, prioritariamente, critérios de caráter socioeconômico, bem como eventuais situações de vulnerabilidade social dos candidatos na seleção e classificação para concessão de bolsas".

4.2 Para atender a consideração do parágrafo acima, a distribuição das bolsas vai levar em consideração a proporcionalidade da classificação geral em relação à classificação dos candidatos cotistas, garantindo 30% para os últimos.

4.3 Para concessão de bolsas, os(as) candidatos(as) devem cumprir rigorosamente as exigências estabelecidas pela PORTARIA da CAPES n.º 61, DE 22 DE MARÇO DE 2017 - (publicada no DOU n.º 58, em 24 de março de 2017).

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no ProfHistória da Universidade Regional do Cariri, pelo Processo Seletivo 2024, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço _____ (preto(a)/pardo(a)).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data _____, _____ /_____/_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade sob nº. _____, declaro para o fim específico para atender ao Processo Seletivo 2024 CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA da Universidade Regional do Cariri (URCA), que sou Pessoa Trans (Transgênero, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Campo opcional (Nome Social)

Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, turma 2024, nas cotas para pessoas transexuais, transgêneros e travestis, venho requerer a utilização do nome social.

Nome social

_____

_____,___,_____de_____de 2023.

_____

Assinatura